



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 15 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1234

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1343 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
(DE AUTORIA DA SR. PREFEITO MUNICIPAL)**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Estiva Gerbi para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

- I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
- III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 78.323.000,00 (setenta e oito milhões trezentos e vinte e três mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 57.132.966,01 (cinquenta e sete milhões cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e um centavo);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 21.190.033,99 (vinte e um milhões cento e noventa mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R\$ 16.594.440,00



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 15 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1234

1.2 - Contribuições	R\$ 596.300,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 1.345.200,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 1.565.900,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 66.066.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 295.300,00

Receitas de Capital

2.2 Alienação de Bens	R\$ 59.700,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$ 86.522.840,00

(-) Dedução p/ formação do Fundeb....	R\$ 8.199.840,00
---	------------------

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 78.323.000,00
--------------------------------------	--------------------------

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 3.500.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 53.632.966,01
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$ 57.132.966,01

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 21.190.033,99
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 21.190.033,99

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 78.323.000,00
---	--------------------------

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	R\$ 3.500.000,00
3 - Essencial à Justiça	R\$ 411.000,00
4 - Administração	R\$ 4.001.076,01
6 - Segurança Pública	R\$ 2.975.000,00
12 - Educação	R\$ 25.527.690,00
13 - Cultura	R\$ 679.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 7.053.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 428.200,00
20 - Agricultura	R\$ 984.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 407.600,00



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 15 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1234

24 - Comunicações	R\$ 412.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.485.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 8.591.000,00
99 - Reservas	R\$ 678.400,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 57.132.966,01

b) Orçamento da Seguridade Social

8 - Assistência Social	R\$ 2.355.033,99
10 - Saúde	R\$ 18.835.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 21.190.033,99

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 78.323.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 3.500.000,00
92 - Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 411.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.600.076,01
123 - Administração Financeira	R\$ 401.000,00
131 - Comunicação Social	R\$ 412.000,00
181 - Policiamento	R\$ 2.975.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 1.520.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 16.548.050,00
363 - Ensino Profissional	R\$ 6.740,00
364 - Ensino Superior	R\$ 220.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 6.970.400,00
367 - Educação Especial	R\$ 262.500,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 679.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 1.496.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 5.557.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 25.000,00
542 - Controle Ambiental	R\$ 403.200,00
606 - Extensão Rural	R\$ 984.000,00
695 - Turismo	R\$ 407.600,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 1.485.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 2.700.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 5.891.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 678.400,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 57.132.966,01

b) Orçamento da Seguridade Social

241 - Assistência à Pessoa Idosa	R\$ 178.033,99
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	R\$ 47.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 15 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1234

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 253.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.877.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 18.060.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 694.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 71.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 10.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 21.190.033,99

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 78.323.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 29.619.100,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.361.566,01

4 – Despesas de Capital

4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.773.900,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R\$ 3.700.000,00

9 – Reserva de Contingência

9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 678.400,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 57.132.966,01

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 10.185.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.734.033,99

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 21.190.033,99

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 78.323.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por esta Lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 15 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1234

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transportar, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 15 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado na Edição Nº 1234 do Semanário Municipal, disponibilizado em 15/12/2025.

ELAINE FÁTIMA PRADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 15 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1234

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 198 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – Conselho do FUNDEB do Município de Estiva Gerbi, os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação

Titular: Cláudia Emília Zanco RG: 18.XXX.XXX-6
Suplente: Lucas Felipe Gonçalves RG: 44.XXX.XXX-3

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Daiane Cristina Batista RG: 43.XXX.XXX-3
Suplente: Jean Aguiar Mendonça RG: 48.XXX.XXX-4

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Flaviana de Lourdes Marques Pavan RG: 32.XXX.XXX-3
Suplente: Juliana Teixeira Rogério RG: 25.XXX.XXX-0



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 15 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1234

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Sandra Helena Manara Silva RG: 16.XXX.XXX-3
Suplente: Roseli Aparecida Sima Frittoli RG: 19.XXX.XXX-7

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Mara Cristina Del Judice RG: 20.XXX.XXX-6
Suplente: Renata Elias de Souza RG: 12.XXX.XXX-8

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Mariane Teixeira RG: 40.XXX.XXX-3
Suplente: Joaquim José Vitor da Silva RG: 18.XXX.XXX-6

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Josiana da Silva RG: 45.XXX.XXX-3
Suplente: Roseli de Cássia Lopes RG: 27.XXX.XXX-8
Titular: André Luis Moreira RG: 32.XXX.XXX-1
Suplente: Marlene de Carvalho Ferreira RG: 30.XXX.XXX-1

Representante dos Servidores Técnicos Administrativo da Rede Municipal de Ensino

Titular: Magno Augusto de Freitas Rodrigues RG: 47.XXX.XXX-0
Suplente: Maria Bernadete Lopes RG: 14.XXX.XXX-2

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Leonardo Duarte Simões Gonçalves RG: 64.XXX.XXX-2
Suplente: Lorena Fernandes Costa RG: 63.XXX.XXX-2

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Secundarista

Titular: Grasielle Nunes dos Santos RG: 27.XXX.XXX-2
Suplente: Ana Júlia Zancheta RG: 56.XXX.XXX-2



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 15 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1234

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 058 de 21 de março de 2025.**

Prefeitura de Estiva Gerbi, 15 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1234 do Semanário Municipal, disponibilizado em 15/12/2025.

CELSO DE BARROS
Secretário Municipal De Chefia de Gabinete



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 15 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1234

ERRATA – PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA – PROCESSO SELETIVO

Tem o presente documento por finalidade solicitar a publicação de ERRATA referente ao Edital n º 02, de 2025, da Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado de Títulos para Profissionais do Quadro do Magistério, especificamente com relação à Tabela II, do Capítulo VIII, item 8.3, que passa a ter a seguinte redação:

C	Diploma de Graduação concluído, na área da educação, que não o exigido como pré-requisito para a inscrição (com limite de 02 (duas) licenciaturas).		
D	Diploma de Graduação concluído, em outras áreas, que não o exigido como pré-requisito para a inscrição.	4,0	8,0

1,0 1,0

Sem mais, agradeço,

Atenciosamente,
VALDIR PAZINI
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 15 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1234

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)